



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CAMARA DE VEREADORES DE SAPUCAIA DO SUL  
GABINETE DO VEREADOR ADÃO DO CALÇADO



Processo nº

Nº 21327 / 008 / 2020

**REGISTRO:  
PROCESSO Nº:**

Exmo. Sra. Presidenta  
Vereadora **Raquel Moraes da Silva**  
D.D Presidenta da Câmara Municipal  
**SAPUCAIA DO SUL/RS**

<b>SECRETARIA DA MESA</b>	
O presente expediente foi a presen-	
em plenário.	
EM	<u>18/02/2020</u>
na	<u>1ª</u> reunião da <u>4ª Sessão</u>
	<u>Legs. da 14ª Leg.</u>
Ver. Secretário	

DO VEREADOR: **ADÃO DO CALÇADO - PT**

**ASSUNTO: ASSUNTO:** Encaminha **PROPOSIÇÃO** pedindo aprovação para um **PROJETO DE LEI** que “**CRIA A SEMANA DE ESTUDOS DA CONSTITUIÇÃO**” no município de Sapucaia do Sul/RS.

**ADÃO DO CALÇADO (Adão da Silva)**, Vereador que este assina, Líder da Bancada do **PARTIDO DOS TRABALHADORES (PT)**, com assento neste Poder Legislativo Municipal, vem, respeitosamente a presença de V.Exa. na forma regimental, requerer seja levada à consideração do Colendo Plenário o presente **PROJETO DE LEI**, para o qual apresenta as seguintes:

**JUSTIFICATIVAS:**

O presente Projeto de Lei visa implantar a Semana de Estudos da Constituição nas escolas públicas e privadas de nosso Município. A Semana de Estudos da Constituição objetiva conscientizar os alunos sobre a importância de estudar a Constituição Federal, Constituição Estadual e a Lei Orgânica do Município como instrumentos que garantem os seus direitos e deveres como cidadãos. A meta é levar aos alunos os princípios básicos contidos para que tenham um futuro formado nas bases do conhecimento cívico, propagando a democracia e construindo uma sociedade melhor e mais justa.

Diante das justificativas, espero contar com o apoio dos demais Nobres Pares.

**SALA TIRADENTES**, Sapucaia do Sul, 07 de janeiro de 2020.

**Adão do Calçado**  
Vereador Autor (PT)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CAMARA DE VEREADORES DE SAPUCAIA DO SUL  
GABINETE DO VEREADOR ADÃO DO CALÇADO



**PROJETO DE LEI**

Proj. Lei Legis. Nº  
Nº 004 / 2020

**CRIA A SEMANA DE ESTUDOS DA  
CONSTITUIÇÃO NAS ESCOLAS DO  
MUNICÍPIO DE SAPUCAIA DO SUL.**

O Prefeito Municipal de **SAPUCAIA DO SUL**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no Art. 82, inc. III da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

**Art. 1º** - Fica instituída a Semana de Estudos da Constituição, nas escolas do ensino fundamental, da rede pública municipal de Sapucaia do Sul, a ser realizada, anualmente, na primeira semana de outubro.

**Art. 2º** - A Semana de Estudos da Constituição, tem por objetivo, conscientizar os estudantes sobre a importância de estudar a Constituição Federal, Constituição Estadual e a Lei Orgânica do Município, como instrumentos que garantem os seus direitos e deveres como cidadãos, e, terá como meta, levar os princípios básicos contidos, para que tenham um futuro formado nas bases do conhecimento cívico, propagando a democracia, com vistas a construção de uma sociedade melhor e mais justa.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Sapucaia do Sul, de de .

\_\_\_\_\_  
**Luis Rogério Link**  
Prefeito Municipal

*Dilva*  
BAH 2/2